



LEI ORDINÁRIA Nº 1477

de 04 de abril de 2007

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Exercício de 2007, Crédito Especial no valor de R\$ 683.900,00 para fins que especifica, e dá outras providências.”

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º..

Para atendimento do Crédito Especial que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, conforme especificação abaixo.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0402 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLICOS DE CAMAPUÃ

DE: 04.272.0003.2.005-Despesas Administrativas e de Custeio

31.90.13.00 Obrigações Patronais

5.000,00

DE: 09.272. 0023.2.006-Benefícios de Aposentadorias e Pensões

31.90.01.00 Aposentadorias e

Reformas 200.000,00

31.90.03.00

Pensões

100.000,00

31.90.09.00 Salário

Família 3.000,00

DE: 09.272.0023.2007-Fundo de Reserva Técnica

33.90.99.00 Reserva de

Contingência 375.900,00

TOTAL

683.900,00

Art. 1º.. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, especificamente no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS, Crédito Especial no valor de R\$ 683.900,00(seiscentos e oitenta e três mil e novecentos reais) para atender a criação dos elementos de despesas, em decorrência das mudanças implantadas pela Portaria MPS nº 95 de 06 de Março de 2007 em relação a Portaria nº 916/2003, conforme especificado abaixo:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLICOS DE CAMAPUÃ

DE: 09.272.0003.2.005-Custeio Admin. Do Camapuã-PREV

PARA: 04.272.0003.2005-Despesas Administrativas e de Custeio.

CRIA-SE AS SEGUINTE DOTAÇÕES:

PARA: 04.272.0003.2006-Despesas Administrativas e de Custeio

31.90.09.01 Salário Família - Ativo Pessoal
Civil 500,00

33.90.33.00 Passagens e Despesas com
Locomoção 2.000,00

PARA: 09.272.0023.2006-Benefícios de Aposentadorias e Pensões

33.90.01.01 Proventos - Pessoal Civil
RPPS 250.000,00

33.90.01.06 13º Salário - Pessoal Civil
RPPS 30.000,00

33.90.03.01 Pensionistas Civis -
RPPS 85.000,00

33.90.03.03 13º Salário - Pensionistas civis
RPPS 12.000,00

33.90.09.02 Salário Família Inativo Pessoal
civil 500,00

33.90.09.05 Salário Família Pensionistas Pessoal
Civil 500,00

PARA: 09.272.0023.2007-Fundo de Reserva do RPPS

77.99.99.99 Reserva do
RPPS 303.400,00

TOTAL

683.900,00

Art. 3º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 17 de abril de 2007.

MOYSÉS NERYPREFEITO

Lei Ordinária Nº 1477/2007 - 04 de abril de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em